



JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Rede de Inteligência e Inovação da 1ª Região

13ª Reunião Videoconferência (Teams)

05 de junho de 2023

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, reuniram-se os integrantes da Rede de Inteligência e Inovação da 1ª Região (Reint1), sob a coordenação do **Desembargador Federal Carlos Augusto Pires Brandão**, para abordar a seguinte pauta: “Pontos de inclusão digital: a experiência dos Juizados Especiais Virtuais na Primeira Região”. Antes iniciar a reunião, o **Desembargador Brandão**, com algumas considerações, agradeceu a participação de todos os presentes à reunião e passou a palavra para a Desembargadora Maria do Carmo. **Com a palavra, a Desembargadora Maria do Carmo** saudou a todos e destacou a importância de o Tribunal Regional Federal da 1ª Região conhecer a realidade dos magistrados e suas dificuldades e considerou de grande relevância levar apoio moral, presencial e entusiasmo aos magistrados. **Com a palavra, o Desembargador Brandão** ressaltou que os projetos e movimentos realizados são inovadores e trazem as resistências, que muitas vezes são orgânicas e não apenas conceituais. Ele citou e elogiou alguns magistrados que tiveram ideias empreendedoras, e passou a palavra para o Dr. Antônio Lúcio. **Com a palavra, o Dr. Antônio Lúcio** cumprimentou a todos e iniciou sua apresentação citando que Teófilo Otoni era o município com a maior jurisdição em extensão territorial em Minas Gerais. Situada ao nordeste, essa subseção alcançava 62 cidades, sendo que 17 delas ficavam a menos de 100 km de Teófilo Otoni, já as demais ultrapassavam a distância de 100 km. Dessa constatação, segundo o Dr. Antônio Lúcio, começaram a perceber o quanto era difícil para quem residia, às vezes, em até 400 km de distância da sede. Identificadas como pessoas pobres, hipossuficientes, pessoas idosas, pessoas doentes e até gestantes, sendo esses os clientes mais ativos na busca de benefícios previdenciários, destacou o Dr. Antônio Lúcio. Diante disso, sentiram a necessidade de fazer algo por essas pessoas. Porém, o Dr. Antônio pontuou que o projeto foi idealizado, inicialmente, pelo Dr. Lucílio Linhares Perdigão com objetivo de instalar postos avançados. Essa ideia ganhou forma e foi formalizada no SEI, solicitando ao tribunal, através da Seção Judiciária, que se fizesse a primeira instalação na cidade de Águas Formosas – MG. A partir daí havia a intenção também de inaugurar outras instalações. Entretanto, logo após a primeira instalação feita pelo Dr. Lucílio Linhares Perdigão, o Dr. Antônio Lúcio o sucedeu em Teófilo Otoni. O Dr. Antônio Lúcio esclareceu que essa ideia obteve o interesse da representante da OAB, a Dra. Maria Beatriz, diante do sucesso da primeira unidade virtual, na cidade de Águas Formosas. Já na primeira instalação, houve também o apoio da OAB ao ceder equipamentos, além do consórcio municipal ao ceder um espaço, pontuou o Dr. Antônio Lúcio. Diante disso, a Dra. Maria Beatriz solicitou a instalação de uma unidade na Cidade Novo Cruzeiro, em Minas Gerais, como ampliação dessa rede. Na sequência, com o compartilhamento de slides, o Dr. Antônio Lúcio apresentou o resultado obtido com o “Juizados Especiais Virtuais”. Inicialmente, ele explicou que, como Teófilo Otoni era a sede da subseção, foi possível a instalação de dez unidades, destacando na apresentação as distâncias das cidades em relação a Teófilo Otoni e informou que faltava ainda instalar uma unidade no município de Ladainha, cerca de 70 km de distância. O Dr. Antônio Lúcio destacou que a partir dessa divulgação do projeto e do sucesso, vários parceiros, vários municípios entraram em contato com a subseção para tentar experimentar, já que o custo seria baixo. Na sequência, ele explicou o que o JEF virtual fazia parte da ideia de inclusão digital, facilitando e desburocratizando o acesso à justiça aos

jurisdicionados das cidades mais distantes da sede. O Dr. Lúcio esclareceu que todos os atos que, anteriormente eram realizados de maneira presencial em sua própria sede, em especial, as perícias médicas e as audiências virtuais, passaram para o JEF virtual que passou atender basicamente essas perícias médicas de processos previdenciários e as audiências. Ele citou também que as audiências seriam feitas nesses pontos de inclusão digital, enquanto o juiz estaria em Teófilo Otoni, presidindo a audiência e, por outro lado, o segurado poderia estar em outra cidade e através da plataforma do teams, com o advogado, sem nenhum problema. Isso, sem nenhum embaraço e propiciando a desburocratização da justiça, pontuou o Dr. Antônio Lúcio. Quanto à previsão legal ou administrativa, o Dr. Antônio Lúcio explicou que a COGER e a COJEF se posicionaram de maneira favorável à instalação. No SEI, que foi instaurado em 2020, foi informado também que a corte administrativa já havia homologado diversas dessas unidades. Ele citou, ainda, que a Recomendação nº 130, do CNJ, que tratava desses pontos de inclusão digital, tinha o objetivo de desburocratizar a justiça, de aproximar o jurisdicionado, bem como facilitar o uso da máquina pública, sem custos adicionais para a Justiça Federal. O Dr. Antônio Lúcio esclareceu que houve o apoio para a implantação física dessas unidades e que contou com as parcerias locais e com próprio quadro de servidores da Justiça Federal. Na sequência, o Dr. Antônio Lúcio apresentou um quadro com as onze unidades e as cidades por elas atendidas e deu o exemplo da cidade de Medina, que atendia Águas Vermelhas, Cachoeira do Pajéu, Comercinho, Cural de Dentro, Divisa Alegre e Pedra Azul. O Dr. Antônio Lúcio citou algumas vantagens que o JEF virtual proporcionava em relação aos outros modelos que ampliam o acesso à justiça. Ele iniciou descrevendo que a principal diferença entre o JEF virtual e o JEF itinerante seria que o JEF virtual seria permanente, sendo que o atendimento da justiça federal não sairia dali e haveria a inclusão daquele público. Quanto ao fórum digital, o Dr. Antônio Lúcio esclareceu que JEF virtual sairia ao custo zero de instalação e de manutenção. Sobre a unidade avançada de atendimento, o Dr. Antônio Lúcio comentou que seria algo bastante conhecido e que seria muito útil à forma de gerenciar a quantidade de servidores em relação à demanda local e que seria necessário o deslocamento de servidores para estarem fazendo audiências e preparando os atos de perícia, já na unidade virtual, não seria necessário nenhum deslocamento de servidor. O Dr. Antônio Lúcio detalhou num gráfico como foi a evolução do JEF virtual e os resultados obtidos com a diminuição da distância na prestação jurisdicional com a implantação dessa nova forma de atendimento. Ele informou que atualmente, com essa a estrutura, 48 cidades estavam abrangidas e que a diminuição da distância foi uma conquista. Na sequência, num gráfico apresentou um quadro comparativo entre as cidades atendidas pelos JEFs Virtuais versus sede e os processos em tramitação nos JEFs Virtuais versus sede, com números significativos. Além desses dados, apontou os números na comparação com audiências e perícias realizadas entre JEFs Virtuais versus sede. Na sequência, apresentou a estrutura física cedida pelas prefeituras, na forma de parcerias. Quanto à estrutura humana, o Dr. Antônio Lúcio esclareceu que em Teófilo Otoni contava com 18 servidores, compostos por estagiários, disponíveis para toda a subseção, exercendo inúmeras atividades, como elaboração de minutas de sentença. O Dr. Antônio Lúcio ressaltou que a grande vantagem do JEFs virtuais para os jurisdicionados e os advogados foi a não necessidade de deslocamento até a sede, em Teófilo Otoni, para realização de perícias e de audiências. Outro aspecto apontado foi a vantagem para o juiz de primeiro grau, com o ganho de mão de obra extra e qualificada para auxiliá-lo na confecção de minutas de sentença, realização de audiências, perícia, RPV, entre outros serviços. Ele finalizou a apresentação citando que a vantagem para o tribunal seria o custo zero na instalação desse JEF e se colocou à disposição para quaisquer esclarecimentos. **Com a palavra, o Desembargador Brandão** parabenizou a apresentação do Dr. Antônio Lúcio e informou que a reunião continuaria em outra semana e agradeceu o apoio do Ministro Jorge Messias, da Advocacia da União, que têm percebido a importância desse projeto. **Com a palavra, Dr. Paulo Menezes** saudou a todos e agradeceu ao Dr. Brandão e ao Dr. Piropo por terem

implantado o juizado especial virtual em Chorrochó e solicitou a instalação de uma unidade virtual também no município de Canudos. **Com a palavra, o Dr. Hugo Frazão** saudou a todos e considerou que a experiência de Teófilo Otoni se aplicaria à primeira região, por ser uma jurisdição de enorme extensão territorial, mas não necessariamente bem povoada em todas as áreas, por isso, nesse aspecto, ser um dado crítico em relação à questão de acesso à justiça. Ele citou que no TRF da primeira região havia 73 (setenta e três) cidades com unidades principais da Justiça Federal, porém, estas abrangiam 1.695 (um mil e seiscentos e noventa e cinco) municípios e ressaltou que, por estimativa, 32.737.000 (trinta e duas mil e setecentos e trinta e sete) pessoas estariam sem assistência, ou seja, fora das sedes de Justiça Federal. Por outro lado, o Dr. Hugo salientou que existiam municípios que teriam sede na Justiça Federal, mas que a periferia rural estaria a uma grande distância, como exemplo destacou Altamira e Amarante. O Dr. Hugo enfatizou que de Amarante e Montes Altos para a sede estariam há cerca de 140 km de distância e que um morador dessa região teria que custear um valor de três deslocamentos. Ele estimou que o custo para alguém ir à perícia levando um acompanhante chegaria a custar entre R\$ 600,00 (seiscentos reais) e R\$ 1.000,00 (mil reais). Nesse contexto, ele afirmou que o Juizado Especial Federal, que deveria ser uma justiça gratuita e de redução de desigualdades sociais, ainda não era considerada gratuita para as pessoas que estavam em situação de vulnerabilidade. O Dr. Hugo acentuou que seria necessário entender o panorama do TRF1, que era um tribunal gigantesco e continental, com poucas unidades principais e que poderia melhor aproveitar a condição adotada em Teófilo Otoni, como exemplo de sucesso e de boas práticas, combinadas com a realidade local. O Dr. Hugo explicou que estavam criando uma grande secretaria virtual/digital que iria servir de triagem, marcação de audiências (preparação dos autos), ida ao médico, retorno da perícia, juntada de documentos nos autos e depois encaminhados ao gabinete, com estagiários que, antes estavam na secretaria, agora ingressariam, paulatinamente, nos gabinetes da Segunda Vara e que, em breve, também na Primeira Vara. Ele salientou que estava preste a inaugurar essa secretaria virtual em Amarante, o quarto maior município do estado do Maranhão, considerado um dos maiores municípios indígenas do Brasil que não possui justiça federal, mas situado a 140 km de distância de Imperatriz. Além dela, o Dr. Hugo citou o município de Montes Altos, considerada uma cidade muito pequena e humilde. Ele ainda destacou que a justiça mais social do Brasil seria a da Justiça Federal e que todos os grandes programas de políticas públicas que existiam seriam controlados pela jurisdição federal, mas que em outro aspecto ponderou que faltava um pouco mais de comunicação. **Com a palavra, a Dra. Maria Cândida** parabenizou a iniciativa do Dr. Antônio Lúcio e recordou que, na época da instalação dos JEFs virtuais, a Desembargadora Maria do Carmo estava à frente da Corregedoria e essa teria sido uma das várias iniciativas por ela implementada para garantir que a Justiça Federal ficasse de portas abertas durante a pandemia, além de ter contado com o brilhantismo do Dr. Antônio Lúcio trazendo essas iniciativas. A Dra. Maria Cândida lembrou ainda que, no ano de 2022, o Tribunal de Justiça de Rondônia havia feito um pedido ao Tribunal da 1ª Região, informando que teriam várias varas no interior com um estoque enorme de ações previdenciárias paralisadas. Diante disso, ofereceram toda a estrutura, porém a sessão judiciária de Rondônia, que já estava trabalhando no limite, teria um aumento no acervo de processos de no mínimo 25% maior. Assim, ela indagou ao Dr. Antônio Lúcio se os JEFs e as Turmas Recursais dariam conta desse aumento e se, nesse caso, não estariam realmente havendo um desvio de jurisdição delegada para a jurisdição direta. **Com a palavra, o Dr. Antônio Lúcio** respondeu que o problema seria que a Lei 5.010, de 1965, dizia que a competência delegada seria cabível apenas para cidades acima de 100 km da sede e quando se instalasse uma unidade virtual, não se estaria criando nenhuma sede da Justiça Federal, mas uma parceria para o atendimento local, sem que a sede não fosse transferida. O Dr. Antônio Lúcio sublinhou que o amparo para isso estaria nessa lei. Ele citou também a Portaria Presi nº 957 e 568, que falavam das Unidades de Atendimento Avançadas

(UAA) e nelas estariam esclarecidos que essas UAAs não criariam sede para fins de competência delegada, sendo assim não transfeririam os processos das cidades onde estão as UAAs para a subseção (para a Justiça Federal). Assim, ele esclareceu que um processo que estaria tramitando na justiça estadual permaneceria na justiça estadual e ressaltou não existir conflitos em razão disso, pontuou o Dr. Antônio Lúcio. **Com a palavra, a Dra. Maria Cândida** esclareceu que não referia à questão formal, mas sim ao fato de o jurisdicionado sair de uma competência delegada e passasse a optar pela Justiça Federal, com isso haveria um aumento de volume processos. **Com a palavra, o Dr. Antônio Lúcio** respondeu que o aumento de volume processos seria inevitável e a estimativa de incremento em cada unidade foi mais ou menos de 5% na média dos processos, mas que em contrapartida houve um ganho no número de servidores e mais estagiários, pontuou o Dr. Lúcio. **Com a palavra, o Desembargador Brandão** indagou ao Dr. Antônio Lúcio se houve redução do tempo de tramitação e processamento. **Com a palavra, o Dr. Antônio Lúcio** respondeu que, com o aumento de servidores, houve também uma diminuição do tempo do processo e apresentou um quadro estatístico apontando que o tempo médio de tramitação do processo, do início até o arquivamento, era de 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias e, atualmente, esse tempo seria de apenas de 101 (cento e um) dias. O Dr. Antônio Lúcio citou também que o tempo médio para proferir uma sentença, que antes da instalação do JEFs Virtuais, seria de 269 (duzentos e sessenta e nove) dias, passou ultimamente para 57 (cinquenta e sete) dias, por processo. **Com a palavra, o Dr. Rafael Lima** ponderou que se poderia fazer um levantamento de migração para o ambiente virtual e que acreditava que o incremento na distribuição do juizado seria mais pelo próprio PJe, e que acreditava que houve uma diminuição da comissão delegada do que propriamente da questão das unidades virtuais. Assim, o Dr. Rafael acredita que se poderia realizar um levantamento empírico e verificar se haveria base de dados para se chegar à resposta se realmente estaria havendo uma migração do âmbito da comissão delegada para os juizados virtuais. **Com a palavra, a servidora Jéssica** saudou a todos e indagou ao Dr. Antônio Lúcio se no projeto de inclusão digital virtual haveria ações no sentido de incluir pessoas com deficiência visual ou auditiva nesse ambiente. **Com a palavra, o Dr. Antônio Lúcio** respondeu que realmente não se pensou acerca da questão do jurisdicionado deficiente visual, mas concordou que, em certa medida, ele poderia ser prejudicado, assim como o deficiente auditivo. Outrossim, o Dr. Antônio Lúcio assegurou que iriam elaborar um protocolo, junto com o Desembargador Brandão e o Dr. Hugo Frazão, no sentido de poderem contemplar as situações especiais, bem como citou a previsão de um artigo no protocolo tratando de pessoas com deficiência, mas de caráter geral. Com essas considerações, o Dr. Antônio finalizou sua participação, agradeceu o convite e a presença de todos. Após as considerações do Dr. Hugo e da Desembargadora Maria do Carmo, o **Desembargador Brandão** agradeceu a todos e informou que na próxima semana iriam voltar a abordar esse tema, com a participação da OAB e da DPU, e encerrou a reunião.

Coordenação Temática:

Desembargadora Federal Maria do Carmo Cardoso (SISTCON);

Desembargador Federal Néviton Guedes (COGER);

Desembargador Federal Carlos Pires Brandão (COJEF)

Coordenação Executiva:

Juiz Federal Hugo Leonardo Abas Frazão

Convidados:

Juiz Federal Antônio Lúcio Túlio de Oliveira Barbosa, Diretor da Subseção de Teófilo Otoni/MG

Participantes

1. Adelane da Rocha Ribeiro Cardoso
2. Adriana Saraiva Ferreira
3. Adson Arantes Nascimento Ramos
4. Alexandre José Amaral Ferreira
5. Aline (Convidado)
6. Ana Karoline Moreira Pires
7. Ana Luíza Nogueira Sousa
8. Ana Paula dos Santos Chagas Damasceno
9. Andréia Cristina Walker Nunes
10. Antônio Lúcio Túlio de Oliveira Barbosa
11. Bárbarah Reis Veira (Convidado)
12. Bethania Costa Cardoso
13. Bruno Anderson Santos da Silva
14. Bruno Augusto Santos Oliveira
15. Camila Oliveira Costa
16. Carlos Augusto Pires Brandão
17. Carlos Edilson Teixeira do Nascimento
18. César Cássio Rodrigues Oliveira Batista
19. Clara da Mota Santos Pimenta Alves
20. Claudia Celma Santos de Miranda
21. Cláudia Silva Daniel
22. Cláudio da Costa Coutinho
23. Clenys Reges Rosáro Pereira de Castro
24. Cristiane Lins Falcone da Silva Soares
25. Daercio Miranda de Sousa (Convidado)
26. Daniel Henrique Baia Nogueira
27. Daniel Vila Nova (Convidado)
28. Daniella (Convidada)
29. Debora Cristine de Abreu Santos
30. Débora Silveira Hoepfner
31. Diogo Barreto Perfeito Castro Silva
32. Diogo da Mota Santos
33. Edilson Rodrigues de Matos
34. Eduardo de Assis Ribeiro Filho
35. Eduardo de Carvalho Soares
36. Eduardo Minuzzi Niederauer
37. Elias (Convidado)
38. Elida Barroso
39. Eloene Andrade Bastos Alencar
40. Emerson (Convidado)
41. Esmeralda Dias Gomes
42. Fabrício Gonçalves Alves Carvalho Fabrício (Convidado)
43. Fabyo Di Abraão Teixeira Noletto
44. Fernando Gomes Sfredo
45. Fidellan Viana Dias (Convidado)
46. Flávia de Sousa Bezerra Santos
47. Francisco Rodrigues de Barros
48. Gedeon Pitaluga OAB/TO (Convidado)

49. Giovanna de Araújo Barros
50. Grazieli Duim Capellari
51. Guilherme Camargos (Convidado)
52. Gustavo Barros Dias
53. Helena Karolina Ramos Falcão
54. Henrique Gouveia da Cunha
55. Hian dos Santos Nogueira
56. Hudson Lima Barbosa (Convidado)
57. Hudson Santos Nogueira
58. Hugo Leonardo Abas Frazão
59. Irad di Paula Silva Fonseca de Araújo
60. Jackeline Satires de Sousa
61. Jair Santos de Oliveira
62. Jéssica (Convidada)
63. Jéssica Ribeiro Barreto
64. João Maria da Silva Bezerra
65. João Paulo Pirôpo de Abreu
66. João Victor Oliveira Aguiar
67. Joldene Rocha de Oliveira
68. José Arnaldo Pereira Sales
69. Jucélio Fleury Neto
70. Júlia Gonçalves Viana
71. Juliana Mesquita do Nascimento
72. Juliano Vasconcelos
73. Kaio Luis Lopes Guimarães
74. Karla Resende (Convidado)
75. Lavinia Georgia Sena Rodrigues
76. Letícia Costa Cruvinel
77. Letícia de Carvalho Monteiro
78. Liliana Kelsch Sarmento
79. Lucas Reis da Silva
80. Lucelia Brilhante de Lima
81. Luciano Augusto Linhares Santos
82. Luise Mascarenhas Dantas
83. Luiz Gustavo Silva Bezerra
84. Lydia Lima Pereira
85. Manoel Inácio Vieira de Sá (Convidado)
86. Manoela de Araújo Rocha
87. Marcelo Passos de Abreu
88. Marcelo Drumond Silva
89. Marcelo Godinho (Convidado)
90. Maria Cecília de Marco Rocha
91. Maria do Carmo Cardoso
92. Mariana Moreira Almeida
93. Mariel Alves Correia
94. Marllon Sousa
95. Nan (Convidada)
96. Natalya Ferraz (Convidada)
97. Pablo Zuniga Dourado
98. Patrícia Mendes Gonçalves Lima

99. Paulo Menezes (Convidado)
100. Pedro Lopes (Convidado)
101. Rafael Lima da Costa
102. Rafaela Santos Lebrão Pereira
103. Raimundo Bezerra Mariano Neto
104. Raphael Casella de Almeida Carvalho
105. Raphael Correia Ferreira
106. Raquel Costa Viola
107. Raylenaalencar-adv (Convidado)
108. Renata de Araújo Paula
109. Ricardo Antonio Nogueira Pereira
110. Ricardo Teixeira Marrara
111. Roberto Carlos de Oliveira
112. Roberto dos Santos Barrense
113. Rodrigo de Godoy Mendes
114. Rodrigo Horta – MPF (Convidado)
115. Rodrigo Silva Gomes
116. Rogério Lima Góis
117. Romualda Pires Teodoro de Oliveira
118. Rosana Noya Alves Weibel Kaufmann
119. Rosimayre Gonçalves de Carvalho
120. Rute Felisberto Freire da Fontoura Gomes
121. Samara Teixeira Fernandes
122. Sandra (Convidada)
123. Sandra (Convidada)
124. Sergio Faria Lemos da Fonseca Neto
125. Simone Alcantara Puttini Calza
126. Simoni Coelho (Convidado)
127. Tacísia Castro Alves
128. Talyta Dias Reis Oliveira
129. Thiago Emilio Alves Ferreira
130. Wanderson Santos Barreto
131. Weber Batista Passos
132. Weberson Pereira da Silva
133. Weslany Ferreira Santiago
134. Yuri Ribeiro de Carvalho